

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.000539/2024-13

2. Descrição da necessidade

Capacitar os servidores lotados no setor de compras e contratações, a fim de aplicar a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), de forma satisfatória, visando a melhor utilização dos recursos públicos e evitando conflitos com órgãos fiscalizadores, bem como oficinas de trabalho que são relevantes para o aprimoramento dos serviços desempenhados pelos agentes de contratação da instituição. A solução visa transmitir aos agentes de contratação, as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais no âmbito dos certames licitatórios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração e Compras - Valença	Pedro Ronaldo Ventura Loures

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Contratação de empresa experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública;
- Realizar capacitação em temas e assuntos atualizados com metodologia e material de apoio, utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados;
- Disponibilização de programas elaborados a partir de necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas;
- Metodologia que envolva exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas;

5. Levantamento de Mercado

Para capacitação dos servidores, objeto deste estudo, o mercado oferece cursos e congressos, que buscam atualizar e preparar para a melhor prática e aplicação da Lei 14.133/2021.

O curso é mais teórico do que prático, porém não invalida a prática. Geralmente é indicado para pessoas que têm baixo ou nenhum conhecimento sobre o assunto, que não é o caso, já que os servidores já realizaram cursos anteriormente e precisam ver mais na prática a aplicação desses conhecimentos.

O Congresso, geralmente, é a reunião onde especialistas deliberam sobre questões de interesse comum ou apresentam estudos, novas descobertas, etc. É promovido por entidades associativas e conta com a presença de **profissionais e especialistas** que têm interesse em comum e atuam em uma mesma área.

Nesse sentido, a escolha do congresso foi feita pela dinâmica que apresenta, como as oficinais, onde há discussão de determinados assuntos de forma aprofundada e simulação prática.

A respeito da forma de contratação, amparado na lei 14133/2021, artigo 74, inciso III, é possível a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Face ao exposto, atende aos requisitos de notória especialização, o Grupo Negócios Públicos que está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

Ressalta-se que a solução apresentada é usualmente adotada por vários órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha em participar do Congresso vai ao encontro com a elaboração de programas a partir de necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas. O evento engloba aspectos gerais e práticos, ajudando no alcance dos objetivos. A metodologia envolve exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas. Hoje, os servidores que trabalham na área de Compras e Contratações possuem o conhecimento teórico, adquirido em cursos, palestras e pesquisas na internet, havendo a necessidade de visualizar um conhecimento prático, com discussão, troca de ideias e criar um network, que é o que o congresso proporciona.

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

Justifica-se, portanto, a necessidade do custeio das inscrições em evento voltado à capacitação na área de pregão eletrônico, a ser ministrado por organizadora com notória especialização sobre o tema, cujo conteúdo programático seja suficientemente robusto e capaz de aliar conhecimento teórico e prático, assegurando aos indicados capacitação de qualidade, dada a importância da atividade para o atingimento do interesse público.

Sugere-se a contratação através de Inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que a contratação capacite 1 servidor do Campus Valença do CEFET/RJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.700,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.700 (quatro mil e setecentos reais) por servidor, conforme proposta apresentada pela empresa promotora do Congresso. Para fins de comprovação de que o valor é compatível com o ofertado para outros órgãos públicos, consultou-se outras contratações similares.

A pesquisa através de consulta ao Banco de Preços e ao PNCP, demonstrou a compatibilidade dos preços praticados.

No anexo II consta o relatório com a pesquisa supramencionada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento, pois o congresso é único, sendo realizado uma vez no ano.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2024, conforme Documento de Formalização da Demanda 10/2024, anexo a este estudo

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No evento, serão discutidos assuntos de interesse para a área de Licitação e Planejamento, bem como oficinas de trabalho que são relevantes para o aprimoramento do serviço desempenhado por este Campus.

O referido Congresso, visa transmitir aos congressistas as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais no âmbito dos certames licitatórios, e visa possibilitar aos agentes públicos que aprimorem-se cada vez mais, garantindo assim eficiência e economicidade nas compras governamentais.

13. Providências a serem Adotadas

As providências que envolvem a contratação estão disponíveis no documento Mapa de Risco, anexo a esse estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a contratação, não foram identificados impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente v.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 11:23:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD10_2024.pdf (42.14 KB)
- Anexo II - Pesquisa para verificação de preços praticados.pdf (2.97 MB)
- Anexo III - MR10_2024assinado.pdf (74.08 KB)